



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de GONÇALVES - MG, o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES, de provimento em comissão, destinado a atender encargos de assessoramento, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, nos termos do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - A nomeação para cargo em comissão ou a designação para a função de confiança recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições.

Art. 3º - O ocupante de cargo em comissão de confiança submete-se ao regime de dedicação parcial serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Instituição.

SITE: WWW.CAMARAGONCALVES.MG.GOV.BR

EMAIL: camaragoncalves@micropic.com.br

RUA CORONEL JOÃO VIEIRA, 145 FONE (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 – GONÇALVES – MINAS GERAIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º A designação e dispensa deste servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão e função de confiança far-se-ão por ato próprio do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 5º Quando de sua nomeação, o servidor ocupante de cargo em provimento em comissão deverá apresentar declaração de que não possui vínculo de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, incluindo a reciprocidade de contratações, em formato conhecido como nepotismo cruzado.

Art. 6º - A descrição das atribuições do cargo e requisitos mínimos para provimento consta no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Fica instituído e incorporado ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de GONÇALVES - MG, o cargo de provimento em comissão a seguir descrito:

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
IV - Assessor de Comunicações	01	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º - Para efeitos legais, a remuneração do cargo em provimento em comissão prevista nesta Lei somente poderá ser alterada por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2018.



Luciano Romão Leite

Presidente



José Benedito de Moraes

Vice Presidente



Anderson José da Silva

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Superior completo, com experiência na Área de Comunicação ou áreas afins.

ATRIBUIÇÕES

Prestar assistência direta à Presidência da Câmara, e de forma complementar à Mesa Executiva, Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria de Comunicações e publicidade;

- Auxiliar os vereadores nas divulgações gerais dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal;
- Auxiliar os vereadores nas divulgações dos trabalhos desenvolvidos no parlamento jovem;
- Estar acompanhando e assessorando as transmissões das Seções da Câmara Municipal;
- coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação;
- manter atualizado o site institucional no que tange às ações da Câmara com informações gerais de interesse da comunidade em geral;
- promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo da Câmara Municipal de Gonçalves;
- programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas com a Entidade;
- manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais da Entidade;

SITE: WWW.CAMARAGONCALVES.MG.GOV.BR

EMAIL: camaragoncalves@micropic.com.br

**RUA CORONEL JOÃO VIEIRA, 145 FONE (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 –
GONÇALVES – MINAS GERAIS.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

- executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Resolução cuja intenção é dispor sobre a Criação do Cargo de Assessor de Comunicações na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Gonçalves.

O cargo em comento é de provimento em comissão e destina-se a atender encargos de assessoramento.

Seu provimento se dará entre pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço.

A assessoria de Comunicações da Câmara, da forma como será criada, está de acordo com o que se estabelece na Constituição Federal tratando em especial quanto a publicidade dos atos públicos:

"(...) artigo 37, caput, da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)"

Observamos, na oportunidade, que o cargo em comento em muito maximizará os misteres da edilidade, vez que além da atenção ao público em geral, cuidará para que o Legislativo Municipal caminhe dentro da legislação vigente.

Por todo o exposto, certos da relevância da matéria, submetemos ao crivo do Nobre Plenário.

SITE: WWW.CAMARAGONCALVES.MG.GOV.BR

EMAIL: camaragoncalves@micropic.com.br

**RUA CORONEL JOÃO VIEIRA, 145 FONE (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 –
GONÇALVES – MINAS GERAIS.**